



SENADO FEDERAL

## **REQUERIMENTO N° DE – CI**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2966/2021, que inclui o § 6º no art. 40 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, para proibir cobrança de quaisquer serviços portuários já inclusos na Capatazia.

### **Proponho os seguintes convidados para a Audiência Pública:**

- Alex Sandro de Ávila – Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA);
- Eduardo Nery Machado Filho – Presidente da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
- Alte. Murillo Barbosa – Diretor-Presidente da ATP (Associação dos Terminais Portuários Privados);
- Sergio Salomão – Presidente Executivo da ABRATEC (Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres);
- Vander Costa – Presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT);
- André de Seixas Ponce Alves – Diretor-presidente da LOGÍSTICA BRASIL - Associação dos Usuários dos Portos, de Transportes e da Logística;
- Osvaldo Agripino de Castro Junior – Consultor em regulação portuária e marítima do Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ);
- Marcelo Osorio – Diretor de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA);
- Luiz Antônio Pagot – Consultor Técnico da Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão (AMPA).

## JUSTIFICAÇÃO

Em 2019, a Antaq identificou práticas ilegais de sobrepreços por empresas de navegação estrangeiras no Brasil, prejudicando usuários e o erário. Ainda, a Secretaria Municipal da Fazenda do Rio de Janeiro também constatou sonegação de ISS. A cobrança do THC (*Terminal Handling Charge*) gera impactos fiscais e distorções, elevando os custos em até 100%. Destaca-se que a concentração de mercado por empresas estrangeiras prejudica os terminais e os usuários brasileiros, que são favorecidas pelas peculiaridades que o transporte marítimo de contêineres presenta, gerando desequilíbrio nas relações com os terminais.

Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 2966, de 2021, propõe a proibição da cobrança de serviços portuários em benefício do interesse público, visando proteger o contribuinte, necessitando, assim, ser discutido com os principais atores que contribuíram com a construção da presente proposta.

Sala da Comissão,

de

de

.

**Senador Weverton (PDT/MA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5772248824>